

PORTARIA Nº. 100/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DENILSON R. DE CAMPOS	10	07/08/2023 a 16/08/2023	2021/2022
JOSE FRANCISCO DE ABREU	10	07/08/2023 a 16/08/2023	2022/2023
LADIR CAMARGO	15	01/08/2023 a 15/08/2023	2023/2024
ROSANA SCHEDLER KUNZ	10	01/08/2023 a 10/08/2023	2022/2023
ROSENILDO A. DE JESUS MAIA	20	07/08/2023 a 26/08/2023	2022/2023
VALDECIR LOPES DE ABREU	10	28/08/2023 a 06/09/2023	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias as servidoras de matrícula 6351/1 e 6190/1 (período aquisitivo 2023/2024 e 2022/2023).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 03/08/2023

PUBLICADO EM ___/08/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/08/2023 EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO